



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS PARA SEREM INSTALADAS NA RODOVIA VRS-813, KM 04

1 INTRODUÇÃO

O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, órgão vinculado à Secretaria de Logística e Transportes-SELT, dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia financeira e administrativa (Lei 11.090/1998) no exercício de sua atribuição de responsável pela gestão do transporte rodoviário no estado do Rio Grande do Sul, através de sua Superintendência Regional de Bento Gonçalves torna público a aquisição e implantação de dispositivos auxiliares de sinalização vertical, como defensas metálicas, com o objetivo de melhorar as condições de segurança na rodovia VRS-813, km 4.

Os produtos a serem adquiridos requerem condições especiais de instalação, garantindo assim sua eficiência na absorção da energia cinética e redirecionamento de veículos desgovernados, razão pela qual o vencedor do certame estará obrigado a carregar, transportar, executar a instalação e garantir a qualidade dos produtos no ato da entrega.

2 JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades de fornecimento e instalação de dispositivos de segurança na VRS-813, km 04, em caráter de urgência, afim de implementar uma solução para os episódios relatados pela imprensa da cidade de Farroupilha/RS (Radio Espaço Fm), os quais vem ocorrendo na rodovia. Com a aquisição e implantação de 200 metros de defensas metálicas, dentro de um prazo estimado de 60 dias de execução, espera-se evitar, dessa forma, novos episódios de saídas de pista abruptas, as quais podem gerar situações de infortúnio aos transeuntes e moradores locais.

A instalação destes dispositivos deve melhorar as condições de segurança da rodovia neste segmento de 200 metros, minimizando os danos pessoais ou materiais causados pelo desvio de traçado da rodovia localizada em região montanhosa.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DAER

3 OBJETO

Fornecimento e implantação de 200 metros de defensas metálicas na Rodovia VRS-813, km 04, conforme tabela abaixo.

QUADRO DE QUANTIDADES

Objeto: Fornecimento implantação de Defensas Metálicas VRS-813 km 04		QUANTIDADE	
Item	Descrição	Unid	Qtd
3713600-1	Defensa dupla onda com nível de contenção 'H1', área de trabalho 'W3' e índice de severidade de impacto ASI classe 'A' - Fornecimento e implantação	m	200,00
PN-01	Refletivo Prismático para Defensas	un	50,00
3713902-1	Terminal Absorvedor de Energia rediretivo, V=60 km/h para defesa dupla onda (certificada de acordo com a Norma Europeia EN1317:1/2 e atender a ABNT NBR 15486/2016 bem como a Norma DNIT 144/2018-ES)	un	6,00

Tabela 01

Os serviços deverão ser executados de acordo com as indicações deste Termo de Referência, conforme localização abaixo.

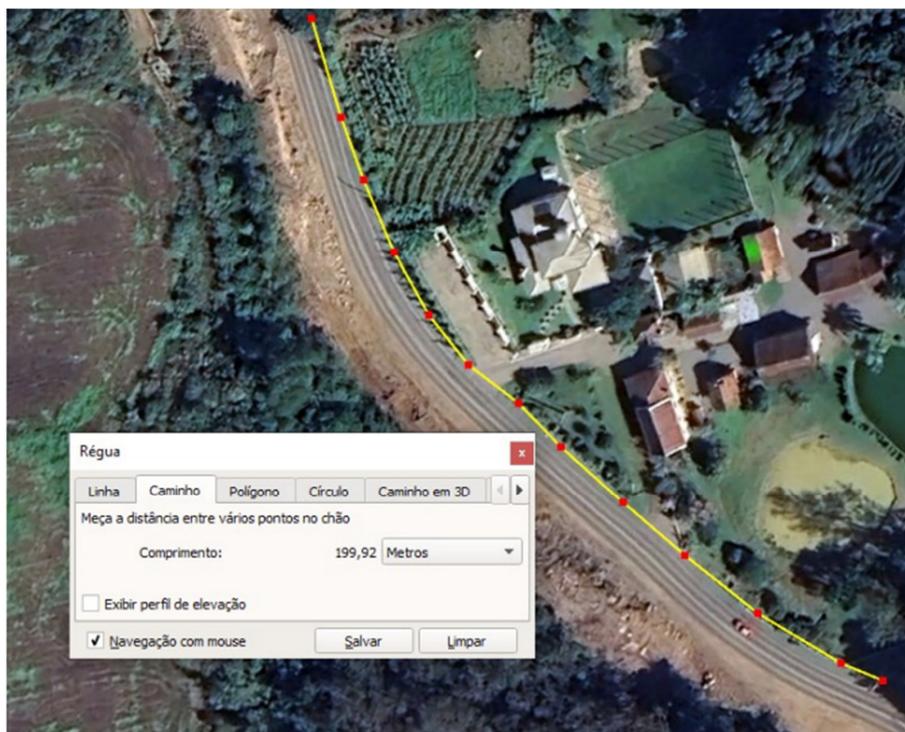


Figura 01





4 NORMAS DE REFERÊNCIA

A realização dos serviços de instalação das defensas deve atender às diretrizes preconizadas nas seguintes especificações técnicas:

- a) ABNT NBR 6970:2012 – Segurança no tráfego – Defensas metálicas zincadas por imersão a quente;
- b) ABNT NBR 6971:2012 – Segurança no tráfego – Defensas metálicas – Implantação;
- c) ABNT NBR 15486:2016 – Segurança no tráfego – Dispositivos de contenção viária – Diretrizes de projeto e ensaios de impacto;
- d) DNER-EM 370/97 – Defensas metálicas de perfis zincados;
- e) DNER-ES 144/85 - Defensas metálicas;
- f) DNIT 088/2006-ES - Dispositivos de segurança lateral: guarda-rodas, guarda-corpos e barreiras;
- g) DNER-IE 146/94 - Defensas metálicas - controle tecnológico durante a fabricação
- h) Manual “Defensas Metálicas”. DNER, 1979.

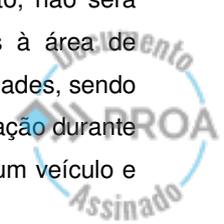
5 PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos referentes ao objeto deste Termo de Referência estão descritos a seguir.

5.1 DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES

Dispositivo de segurança colocado nas laterais das pistas com o objetivo de absorver energia cinética de veículos desgovernados, após impacto, por meio de deformação do dispositivo, redirecionando-os para o leito das vias. Também denominada guard rail, atende aos requisitos das normas NBR 6.970, 6.971 e 14.282.

As defensas metálicas constituem-se em perfis metálicos, fixados em fustes metálicos cravados no solo por martetele hidráulico, tipo bate estaca, dimensionados para em conjunto absorver a energia cinética na colisão de veículos desgovernados, através da deformação do dispositivo. Previu-se a implantação de defensas neste segmento, por possuir pequenos raios horizontais e grandes ângulos centrais. Na curva mais acentuada deste pequeno segmento, não será possível indicar uma necessária linha de defesa pois existem dois acessos à área de particulares, devendo ser implantados os terminais previstos no quadro de quantidades, sendo projetado uma interrupção média de 4,00 m para cada acesso particular. A fiscalização durante a obra deverá definir uma nova distância para que possa, eventualmente, parar um veículo e





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DAER

manter-se um mínimo de segurança. Atendendo o que preconiza a Norma NBR 15486, indica-se defensas dupla onda com nível de contenção 'H1', área de trabalho 'W3' e índice de severidade de impacto ASI classe 'A', conforme descrito: "Dispositivo de Contenção Longitudinal, tipo Defesa Metálica, lateral para solo, grama ou asfalto, tipo N2 A W2 e H1/L1 A W3, ensaiado e certificado de acordo com a Norma Europeia EN1317:1,2 e Brasileira ABNT NBR 15486:2016 no nível de contenção NORMAL N2 e ALTO H1, índice da severidade de impacto ASI classe A ($\leq 1,0$), largura de trabalho classe W2 (50,8 m) e W3 ($\leq 1,0$ m), constituído por Lamina Dupla Onda de 4,0 m; Poste "C" A = 1500 mm, instalado a uma distância de 4,0 m; Reforço "U" do Poste A = 230 mm; Plaqueta retangular; Parafusos M16 com porcas e arruelas.

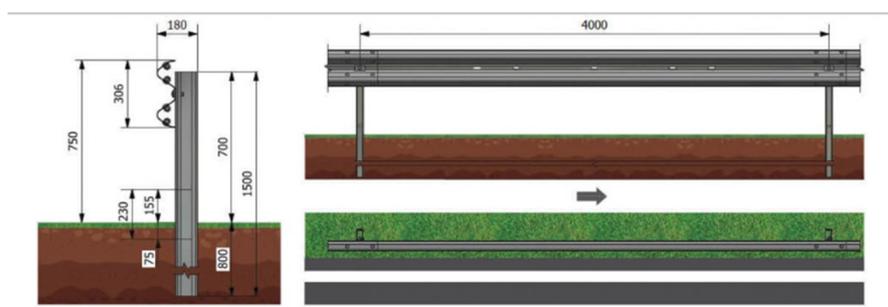


Figura 02

A deflexão e o posterior abatimento da defesa, necessária para a velocidade de 40 km/h e VDM inferior a 750, é de 5:1 até uma distância de mínima 3 m da borda da pista, se neste ponto houver uma zona livre e a possibilidade de um veículo recuperar o controle, retornando para a pista. Pelas condições topográficas do local, verifica-se que não há o espaço necessário para implantar um terminal de defesa defletido e abatido no início da linha de defensas, conforme determina a referida Norma; indica-se assim, a implantação de terminais absorvedores de energia no início das linhas de defensas. O terminal absorvedor de energia é um dispositivo acoplado à um sistema de contenção longitudinal que ao ser impactado frontalmente, absorve a energia cinética do veículo impactante, conduzindo-o a uma parada segura e quando impactado lateralmente permite desenvolver uma tensão redirecionando o veículo a pista. Para manter o nível de segurança previsto, todos os elementos construtivos de implantação e fixação deverão apresentar certificados de acordo com a Norma Europeia EN1317:1/2 e atender a ABNT NBR 15486/2016 bem como a Norma DNIT 144/2018 – ES. A relação de defensas a serem implantadas e suas localizações está discriminada a seguir e os detalhes tipos das defensas, estão apresentados na Figura 03.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DAER

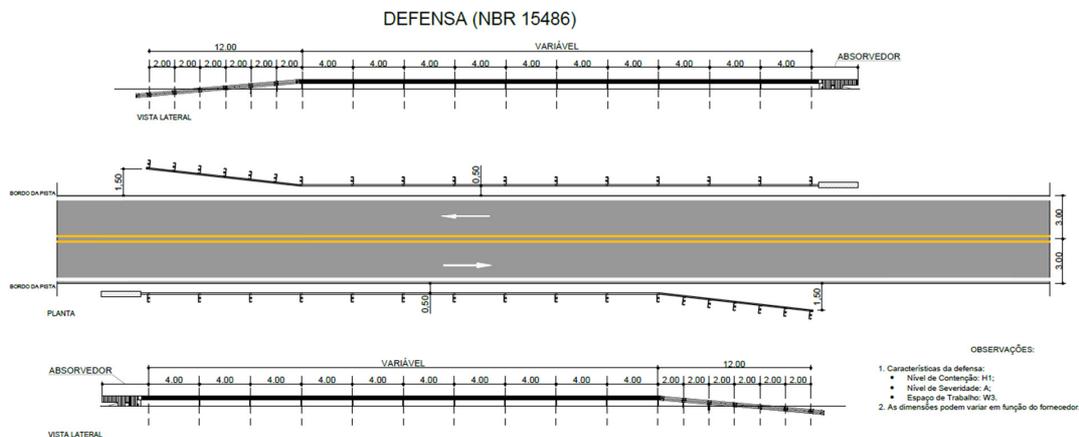


Figura 03

As defensas metálicas semi-maleáveis são aquelas que, embora montadas com postes considerados rígidos, tem espaçadores ou travessas maleáveis, separando a guia de deslizamento do poste de sustentação, conforme ilustrado na Figura 04.

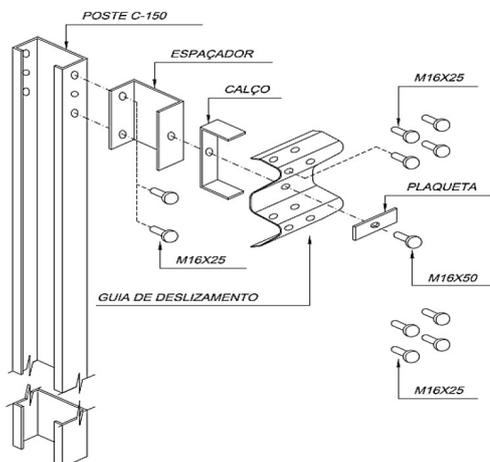
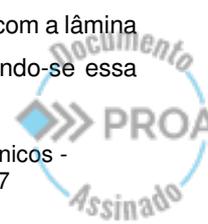


Figura 04 – Componentes da defesa semi-maleável¹

5.2 ANCORAGEM DE DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES

A ancoragem é realizada por meio do enterramento das extremidades da defesa. Este procedimento é realizado por meio da mudança na altura do conjunto, iniciando-se com a lâmina enterrada cerca de 20 cm no solo. A lâmina segue até a altura de projeto, fazendo-se essa

¹ Fonte: Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 10: Manuais Técnicos - Conteúdo 12 - Obras Complementares e Proteção Ambiental. 1ª Edição - Brasília, 2017





variação de altura em uma extensão mínima de 16 m, como ilustrado na Figura 05.

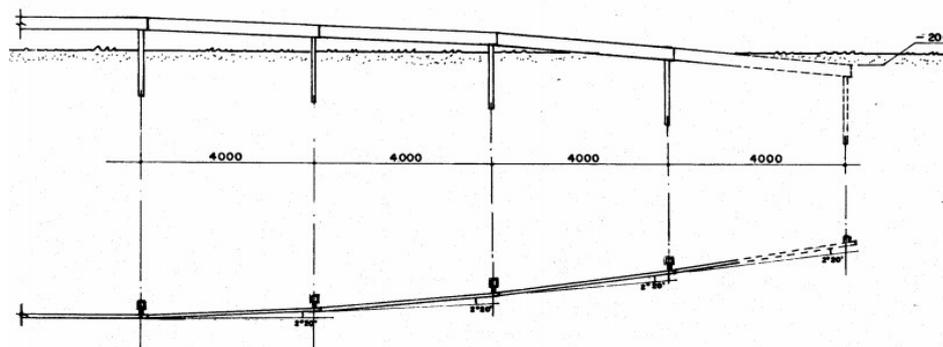


Figura 05 – Ancoragem de defesa²

No trecho final da defesa, o procedimento é realizado da mesma maneira. É comum que essa variação de altura nas extremidades seja acompanhada de um desvio horizontal em que as defensas se distanciam progressivamente da pista.

5.3 TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A

Excepcionalmente, quando não houver nenhuma possibilidade de choques frontais de veículos, pode-se usar um terminal aéreo na defesa, na altura padrão do sistema, conforme ilustrado na Figura 06.

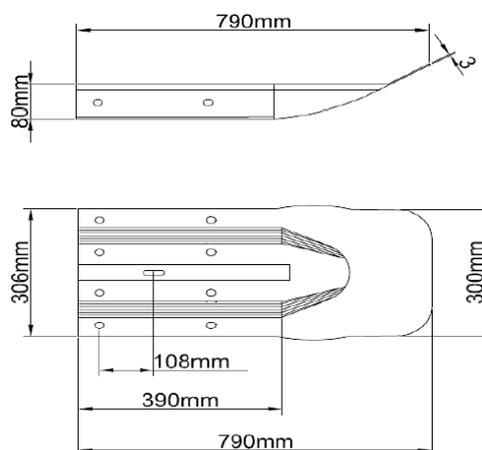


Figura 06 – Terminal aéreo de defesa metálica (Tipo A - NBR 6971)³

² Fonte: DNER-ES 144/85 - Defensas metálicas

³ Fonte: Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 10: Manuais Técnicos - Conteúdo 12 - Obras Complementares e Proteção Ambiental. 1ª Edição - Brasília, 2017





5.4 REFLETIVO PRISMÁTICO PARA DEFENSA

Os refletivos prismáticos são utilizados em defensas para proporcionar a visibilidade noturna e aumentar a segurança, conforme figura Figura 5.

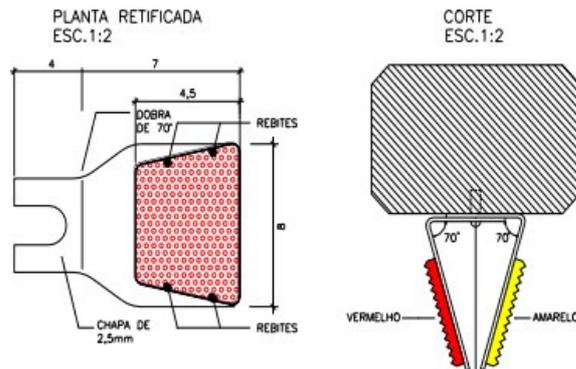


Figura 5 – Refletivos prismáticos para defesa⁴

5.5 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- a) Todas as peças da defesa devem ser dimensionadas com estrita observância à uniformidade e facilidade de montagem;
- b) O transporte e armazenamento das peças da defesa deverão ser efetuados de modo a não provocarem danos ao revestimento;
- c) As peças devem ter uniformidade de camada de zinco, livre de áreas não revestidas, mancha, bolhas e rugosidades que prejudiquem a resistência à corrosão;
- d) Os ensaios de qualidade do material e revestimento serão efetuados nas peças que constituem os elementos da defesa, após a fabricação das mesmas;
- e) Cada lote de material deve ser acompanhado de certificado expedido pelo fabricante das peças, contendo:
 - Propriedades mecânicas;
 - Dimensões;
 - Identificação do fabricante;
 - Número do lote de entrega.
- f) Se for de interesse do consumidor acompanhar durante a fabricação, a inspeção e os ensaios, das peças componentes da defesa, o produtor deve conceder todas as facilidades

⁴ Instruções para Sinalização Rodoviária. DAER, 2013.





necessárias e suficientes à verificação, sem que haja interrupção do processamento ou atraso da produção.

6 PRAZO

Os serviços previstos neste contrato serão de vinte e quatro (02) dois meses, a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, sendo prorrogável por até 60 meses. Os serviços serão executados conforme nota de serviço e sua remuneração conforme o preço unitário do respectivo serviço.

O prazo para o recebimento provisório, pelo fiscal, será de até 10 dias após a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo, pela comissão designada, formada por três membros, será de até 20 dias após o recebimento provisório, totalizando um vigência de contrato de 03 meses.

7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços executados serão medidos e pagos mensalmente, conforme as quantidades executadas, por unidade de serviço concluído e vinculados a entrega de ensaios e de toda a documentação (CND atualizadas) exigida pela fiscalização. Os preços por unidade de cada serviço serão aqueles constantes na Proposta.

Os itens correspondentes à “Administração Local” serão medidos e pagos proporcionalmente ao percentual de execução dos serviços de manutenção, de forma a atender o acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa Contratada após assinatura do contrato deverá apresentar o seu Plano de Trabalho ao DAER onde detalhará sua estratégia de intervenção para cumprir o cronograma de trabalho para deliberação e aprovação da fiscalização do DAER.

Respeitar e exigir que seus empregados respeitem todas as normas de comportamento e segurança estabelecidas pela Contratante, ficando assegurado a esta o direito de exigir a retirada e/ou substituição no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, de qualquer funcionário que desrespeitar as normas de comportamento e segurança estabelecidas pela Contratante.

Exigir que seus profissionais trabalhem devidamente munidos dos equipamentos de proteção individual necessários e de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. Deverá também manter atualizada a Ficha de controle e registro de entrega EPIs.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DAER

A contratada deve, obrigatoriamente, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente em Segurança e Saúde no Trabalho, em TODAS as operações a serem desenvolvidas por seus funcionários, assim como fornecer evidências, que serão solicitadas pela contratante no decorrer da vigência do contrato.

Todos os profissionais da contratada que interagirem com eletricidade ou executarem serviços em espaços confinados, trabalho em altura deverão ser qualificados, capacitados e autorizados conforme prevê respectivamente a NR-18, NR-10, NR-33e a NR-35, entre outras que rejam os referidos trabalhos. Os trabalhadores que não possuírem os treinamentos específicos exigidos para a execução de atividades NÃO terão autorização para o trabalho. Além disso, os procedimentos constantes nas normas citadas devem ser executados na íntegra, visando preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores.

A Fiscalização das questões relacionadas ao Sistema de Saúde e Segurança do Trabalho-SST será efetuada pelo responsável da obra/serviço e pelo fiscal do contrato que verificarão, em inspeções periódicas e sem prévio aviso, o cumprimento das determinações relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Caso as recomendações decorrentes das fiscalizações não sejam atendidas com providenciadas pela contratada e as irregularidades apontadas não forem sanadas nos prazos concedidos, os trabalhos poderão ser suspensos pela Fiscalização, não eximindo a contratada das obrigações e penalidades constantes das cláusulas contratuais referentes aos prazos e multas contratuais.

Os equipamentos e veículos deverão estar devidamente licenciados e portar todos os documentos comprobatórios, bem como ter ano de fabricação 2010 ou superior.

9 PROPOSTAS

Fica entendido e acordado que quaisquer deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e da proposta de preços, correrão por conta e risco da licitante; documentação e proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da sua proposta.

10 PROPOSTAS DE PREÇOS

Os preços unitários devem ser apresentados por produto, incluindo os impostos pertinentes, instalação e o transporte. A avaliação das propostas de preços será feita por preço unitário dos itens constantes neste Termo de Referência.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DAER

10.1 REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O preço é fixo e irremovível durante a vigência do contrato, salvo quando a ocorrência de fato superveniente que possa gerar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento dos valores do contrato.

11 ORÇAMENTO

O orçamento foi elaborado com base nos custos unitários dos serviços pelo SICRO DNIT – Outubro/2023. A empresa licitante deverá apresentar o orçamento e as composições dos preços unitários, conforme modelo anexo à apresentação da proposta. O valor da proposta não poderá ser superior ao apresentado na Planilha Orçamentária Total (Tabela abaixo).

RESUMO DO ORÇAMENTO - data base: out/23		
Item	Descrição do Serviço	Totais (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS	25.776,23
1,1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.894,98
1,2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.881,25
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	245.840,18
TOTAL DO ORÇAMENTO		271.616,41

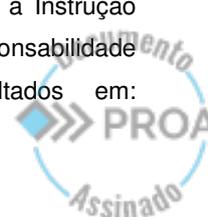
Tabela 02

12 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A execução dos serviços deverá atender e respeitar todas as restrições e condicionantes de acordo com as determinações legais dos órgãos de proteção ambiental.

Os serviços devem ser executados em conformidade com as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação do Núcleo Rodoviário da Superintendência Regional de Bento Gonçalves, LO N° 00784/2024, na qual a rodovia VRS-813 está inserida.

Ainda, deverão ser cumpridos os Procedimentos estabelecidos no Manual de Meio Ambiente do DAER, aprovado pela Resolução nº 10.092, de 17 de setembro de 2019 e a Instrução Normativa 01/2024, publicada em 12 de agosto de 2014, que trata da responsabilidade ambiental das empresas contratadas, os quais podem ser consultados em: <https://www.daer.rs.gov.br/gestao-ambiental>.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DAER

Ressalta-se que a obtenção, perante o órgão ambiental competente, de outorgas, autorizações e licenças ambientais para as áreas de apoio que venham a se tornar necessárias, tais como: canteiro de obras, instalações industriais, jazidas, bota-foras, pedreiras, são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser consultada a Superintendência de Meio Ambiente – SMA/DGP para orientações.

Os resíduos gerados durante a implantação das defensas, deverão ser removidos e destinados a locais devidamente licenciados, As respectivas licenças dos locais de destino dos resíduos deverão ser disponibilizadas ao DAER/RS.

A CONTRATADA deverá contar com profissional técnico da área ambiental o qual será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e elaboração de relatórios e outros documentos solicitados pela Superintendência de Meio Ambiente – SMA/DGP.

23 BENS DE NATUREZA MATERIAL DE VALOR ARQUEOLÓGICO

A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, artístico ou numismático durante a execução da obra deverá ser imediatamente comunicada ao DAER e a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.

É vetado o lançamento ou descarte indevido, dentro ou fora da faixa de domínio, de resíduos sólidos, líquidos, detritos, óleos ou substâncias oleosas e embalagens de produtos potencialmente poluidores, oriundos de intervenções e obras no empreendimento, ou em desacordo com as normas ambientais vigentes, devendo estes, serem levados para local apropriado.

É vetado ao Proponente a intervenção em vegetação, de toda a forma, compreendida na faixa de domínio da rodovia ou áreas lindeiras, sem prévia anuência da Equipe da SMA.

É vetada a utilização de madeira nativa e/ou extraída irregularmente (sem certificação ambiental) na confecção de placas e afins.

É vetada a utilização de fogo, processos químicos ou intervenção direta em cursos d'água ou Áreas de Proteção Permanente compreendidas na Faixa de Domínio da rodovia ou áreas lindeiras.

É proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de animais silvestres, conforme legislação vigente.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DAER

Em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, contaminação do solo, vegetação e/ou recursos hídricos, o Proponente deverá imediatamente contatar ao DAER.

Caso ocorrer degradação de área decorrente da intervenção/ação indevida do proponente, o mesmo deverá arcar com todo o custeio para a recuperação do local, assumindo todas as responsabilidades legais perante o ocorrido.

13 REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço unitário.

A Contratada deverá considerar em seus preços todos os itens: despesas diretas, indiretas, taxas, impostos, seguro, gastos com água, energia, instalação, mobilização, desmobilização, refeição, veículos, equipamentos, sistema de comunicação, seguro, EPs, e tudo o mais para a execução dos serviços, sendo que o pagamento somente via depósito eletrônico em conta corrente através de medições mensais relativas aos serviços executados durante o mês, devidamente atestados pela fiscalização, em até 30 dias a contar do protocolo da medição junto ao DAER.

14 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Item	Descrição	1º Mês	2º Mês	Valor (R\$)	Execução
		30	60		
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	50,00%	50,00%	2.881,25	100,00%
		1.440,62	1.440,63		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	50,00%	50,00%	22.894,98	100,00%
		11.447,49	11.447,49		
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL	50,00%	50,00%	245.840,18	100,00%
		122.920,09	122.920,09		
TOTAL PARCIAL (R\$)		135.808,20	135.808,21	271.616,41	-
TOTAL ACUMULADO (R\$)		135.808,20	271.616,41		

Tabela 03

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, decorrentes das obrigações assumidas em função do contrato desta licitação, deverão correr à conta de recursos financeiros próprios, orçadas do Tesouro do Estado:

Unidade Orçamentária: 35.01 – DAER

Atividade/Projeto: 3160 – Conservação de Rodovias





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DAER

Subprojeto: 0002
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Recursos: 0001; 8015 e 8016

16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica seguirá padrões mínimos para garantir a boa execução dos serviços e preservar o interesse público, garantindo a economicidade, transparência e isonomia. Para tanto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração expressa, sob as penas da lei da disponibilidade dos veículos, equipamentos e ferramentas pertinentes e adequados para a realização do objeto proposto quando da execução do objeto licitado, atentando para as características descritas neste termo de referência.

a) A licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnico-operacional** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante **que comprove a execução do objeto da presente licitação, possua experiência na prestação dos serviços exigidos neste documento. O Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar a execução do serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.** O licitante deverá comprovar, o quantitativo mínimo do serviço do quadro abaixo, sendo que poderá ser admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para o atendimento do item de serviço exigido.

Serviço	Unidade	Quantidade
Defensa semi-maleável simples - fornecimento e implantação	m	100

Tabela 04

b) O licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnico-profissional, **o atestado de capacidade técnico-profissional deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), em nome do responsável técnico que participará da execução do objeto.** O referido atestado deverá demonstrar experiência, sem exigência de quantitativo mínimo, dos serviços do quadro abaixo.

Serviço
Defensa semi-maleável simples - fornecimento e implantação

Tabela 05





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – SELT
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DAER

- c) Certidão atualizada de registro da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- d) Apresentação do Responsável Técnico, através de declaração da licitante.
- Engenheiro Civil, responsável técnico pelo contrato que deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual;
 - Comprovação de habilitação do profissional de engenharia através da certidão atualizada do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
 - A comprovação de vínculo do profissional técnico indicado com a licitante através da apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho das páginas contendo a identificação do profissional e do referido contrato de trabalho com a licitante, ou através de contrato de prestação de serviços, demonstrando o vínculo entre a licitante e o responsável técnico indicado.
 - Em caso de substituição do responsável técnico indicado durante a execução do contrato, a empresa deverá apresentar um novo responsável técnico com qualificação técnica igual ou superior ao anterior.
- e) Declaração expressa, sob as penas da lei, de conhecimento dos locais das obras.

SUBCONTRATAÇÃO - Não será permitida a subcontratação dos serviços.

17 DAS SOLICITAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Todas as solicitações e notificações entre as partes deverão ser feitas, através de protocolo assinado, e-mail e/ou carta registrada, com o respectivo comprovante de envio pelo remetente.

18 CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Não será considerado inadimplemento ao Contrato, a inobservância às suas disposições na ocorrência de motivos caracterizados como caso fortuito e de força maior, imprevisíveis ou inevitáveis, conforme definido no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que acarretem impedimento de cumprimento, nos prazos contratuais, de obrigações do Contrato.

Bento gonçalves, Maio/2023.





24043500053191

Nome do documento: TR - Defensas VRS-813 V2.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Adalmiro da Silva Neto

DAER / SCR / 4327349

11/04/2024 17:14:05

